

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CENEP 002.2025**

A Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos (Cenep), CNPJ 10.918.306/0001-85, estabelecida na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 56, Macuco - Santos/SP, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Diretoria Executiva, conforme deliberação em Ata de 30/05/2025, destinado à contratação por tempo indeterminado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e de seu Regimento Interno, inclusive, de seu Plano de Carreira, Funções e Salários.

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) do cargo de Gerente Administrativo da Fundação Cenep.
2. O candidato deverá atentar-se para a vedação constitucional de acúmulo de funções públicas. Os empregos do certame são de caráter técnico, sendo possível a acumulação deste apenas com outro emprego público de Professor, desde que haja compatibilidade de horários.
3. A Sucel Consultoria de Recursos Humanos Ltda., CNPJ 62.983.689/0001-79, denominada SUCEL RH foi contratada pela Fundação Cenep para executar etapas do recrutamento e seleção dos candidatos;
4. **DA VAGA:**
 - a. Cargo: Gerente Administrativo
 - b. Descrição Sumária do Cargo: Executar as ações e implantar as estratégias em níveis tático e operacional, relacionando-se com todas as áreas da Fundação e se reportando à Diretoria-Executiva.
 - c. Carga horária: 40 horas semanais – 200 horas mensais. De segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h. O horário ordinário poderá ser alterado conforme necessidade da Fundação Cenep. As atividades laborais ocorrerão de forma presencial.
 - d. Remuneração Bruta: **R\$ 7.902,75** (sete mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), benefícios de cesta básica no valor de **R\$ 849,11** (oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos) e reembolso de **50% do plano de saúde, limitado a R\$ 367,34** (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
 - e. Requisitos mínimos obrigatórios:
 - i. Formação em Ensino Superior em Administração e/ou áreas Correlatas;
 - ii. Experiência na liderança de equipe de pelo menos 2 anos e
 - iii. Experiência de no mínimo 3 anos na área de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) e/ou Gestão Escolar, preferencialmente voltada à área portuária.
 - f. Requisitos desejáveis:
 - i. Especialização/MBA em Gestão ou áreas correlatas;
 - g. Atribuições do Cargo:
 - i. Desenvolver, executar e controlar os objetivos estratégicos e os indicadores;
 - ii. Acompanhar e controlar as metas desenvolvidas para a Fundação e para a Diretoria-Executiva;
 - iii. Acompanhar as atividades dos Conselhos, participando quando requisitado e auxiliando os encaminhamentos necessários;

- iv. Gerenciar os recursos materiais e financeiros;
 - v. Gerenciar os processos de recursos humanos, como desenvolvimento profissional da equipe, remuneração, benefícios, seleção e demissão;
 - vi. Executar o planejamento de atividades;
 - vii. Gerenciar os cadastros da Fundação junto aos órgãos fiscalizadores;
 - viii. Gerenciar os credenciamentos necessários;
 - ix. Atuar na manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Fundação;
 - x. Propor regulamentos e procedimentos internos à Diretoria-Executiva;
 - xi. Planejar, desenvolver e implementar estratégias de captação de recursos;
 - xii. Atuar na implantação e atualização do Regimento Interno da Fundação;
 - xiii. Atuar no cumprimento do Estatuto Social da Fundação;
 - xiv. Orientar e supervisionar as Coordenadorias e Secretaria da Fundação;
 - xv. Gerenciar contratos e Termos da Fundação junto aos órgãos intervenientes e clientes;
 - xvi. Gerenciar convênios da Fundação;
 - xvii. Elaborar Plano de Negócios de serviços com base no Plano de Atividades e no Plano Orçamentário da Fundação;
 - xviii. Representar, quando designado, a Fundação em eventos de relevância do setor.
 - xix. Relacionar-se com instituições afins;
 - xx. Buscar novos serviços, ampliando a independência financeira da Fundação;
 - xxi. Desenvolver propostas para captação de recursos de benefícios fiscais e doações;
 - xxii. Relacionar-se com os órgãos internos da Fundação, participando de reuniões de Conselhos, quando convidado;
 - xxiii. Desenvolver parcerias estratégicas para a Fundação;
 - xxiv. Divulgar os serviços da Fundação por meio dos canais de comunicação;
 - xxv. Desenvolver campanhas publicitárias visando atrair público para a Fundação e
 - xxvi. Outras atividades correlatas.
- h. Soft Skills desejáveis:
- i. Foco em resultados;
 - ii. Trabalho em equipe e aceitação de novas ideias e
 - iii. Liderança de equipes.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
 - i. Ter ensino superior;
 - ii. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
 - iii. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- iv. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- v. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- vi. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego e
- vii. Não possuir grau de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente (Diretor, Conselheiro) da Fundação Cenep, empregado, e cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Fundação Cenep há menos de 6 (seis) meses.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- a. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico (<https://sucel.com.br/vagas/gerente-administrativo/>) no período de 17/06 a 01/07/2025;
- b. O prazo para realização das inscrições poderá ser prorrogado e/ou reaberto a critério e interesse da Fundação Cenep;
- c. Caso ocorra fato superveniente que impeça o acesso ao endereço eletrônico será comunicado no sítio oficial da Fundação Cenep a suspensão e retomada do processo seletivo;
- d. Os participantes do processo de seleção serão responsáveis pelos dados informados, certificando-se da sua veracidade; e
- e. Os profissionais participantes do processo seletivo deverão informar à Fundação Cenep quaisquer alterações em seus dados cadastrais.

7. DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA-PRÉVIA, ENTREVISTA-FINAL:

7.1 Será avaliado primeiramente o atendimento dos requisitos mínimos obrigatórios. Os candidatos que não atenderem tais requisitos terão sua candidatura excluída do processo seletivo, sendo notificados por mensagem eletrônica.

7.2 A comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios se dará da seguinte forma:

- a) Formação Superior: apresentar o diploma e
- b) Experiência em função de liderança de equipe (mínimo 3 anos):
 - i. Para o trabalho desempenhado em regime celetista: mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas onde estão a foto e o número da CTPS, bem como as páginas da folha da Qualificação Civil), das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s) ou CTPS virtual;
 - ii. Para o trabalho desempenhado em regime estatutário: mediante declaração/certidão de tempo de serviço no órgão devidamente assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente ou publicação em Diário Oficial;
 - iii. Para comprovação de experiência profissional no exterior: mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.
 - iv. Para comprovação de experiência profissional dos profissionais liberais será feita da seguinte forma:
 - Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo

apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;

- Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), Comprovação da espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; e

- Para o candidato sócio proprietário de empresa, a experiência profissional será comprovada mediante cópia autenticada do contrato social, constando o seu registro, como sócio proprietário, acompanhando obrigatoriamente, de declaração do tomador de serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado. CNPJ ou CPF do tomador do serviço, com firma reconhecida em cartório.

6.2 Os candidatos que atenderem os requisitos mínimos terão seus currículos avaliados pela empresa de recrutamento contratada pela Fundação CENEP (nota de 0-10), conforme planilha abaixo. Os currículos com notas inferiores a 5 serão excluídos do processo seletivo, sendo os participantes notificados por mensagem eletrônica.

Descrição	Especificação	Pontos (Máximo de 20 pontos)
Formação Superior.	1 ponto para cada curso superior concluído (limitado a 2 pontos).	
Pós-Graduação (lato e stricto sensu).	1 ponto para cada curso de pós-graduação concluído (limitado a 3 pontos).	
Tempo de liderança.	1 ponto para cada ano em posição de liderança (limitado a 5 pontos).	
Experiência no setor portuário.	1 ponto para cada ano de experiência (limitado a 5 pontos).	
Experiência no setor educacional e/ou gestão pública.	1 ponto para cada ano de experiência (limitado a 5 pontos).	

a. Os vinte (20) primeiros candidatos serão entrevistados pela empresa de recrutamento contratada.

- i. Será agendada entrevista, online e/ou presencial;
- ii. Na fase de entrevistas, será avaliado: Comunicação oral e escrita, Expertise, alinhamento com a missão, visão e valores da Fundação Cenep;
- iii. Será emitida uma nota de 0-5 para cada entrevistado(a);
- iv. Os candidatos serão notificados por mensagem eletrônica sobre o resultado da etapa;

b. Os 5 (cinco) candidatos mais bem avaliados serão entrevistados pela Diretoria Executiva da Fundação Cenep. A Diretoria poderá requerer a participação de outros avaliadores.

- i. Será agendada entrevista, online e/ou presencial;
 - ii. Na fase de entrevistas, será avaliado: comunicação oral e escrita, Expertise, alinhamento do candidato à missão, visão e valores da Fundação Cenep;
 - iii. Será emitida uma nota de 0-5 para cada entrevista;
 - iv. A nota final será formada pela média simples de todos os avaliadores.
 - v. Se todos os entrevistados tiverem nota inferior a 3 pontos, poderá ser realizada nova rodada de entrevistas com os próximos candidatos.
- c. Em até 10 (dez) dias úteis do término das entrevistas será divulgado no portal da Fundação Cenep o resultado do Processo Seletivo. (www.cenepsantos.com.br)

8. DOS RECURSOS:

- a. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do processo seletivo.
- b. Os recursos deverão ser enviados em até 2 (dois) dias úteis por mensagem eletrônica para: processoseletivo@cenepsantos.com.br.
- c. A Fundação Cenep notificará quanto ao deferimento e/ou indeferimento, total ou parcial do recurso impetrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso necessário, retificará o resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO

- a. São documentos necessários para a admissão:
 - i. Cópia do Currículo atualizado;
 - ii. Diplomas Acadêmicos (graduação, especialização, MBA, mestrado e/ou doutorado);
 - iii. RG e CPF;
 - iv. Certificado ou declaração de quitação eleitoral;
 - v. Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - vi. Comprovante de PIS;
 - vii. Comprovante de residência atualizado;
 - viii. Declaração que não possui grau de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da Fundação Cenep, empregado, e cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Fundação Cenep há menos de 6 (seis) meses.
 - ix. Atestado de Saúde Ocupacional; e
 - x. Outros documentos eventualmente requisitados pela Fundação CENEP;
- b. Os documentos devem ser apresentados em cópia legível. Em sendo necessário, a qualquer tempo, a Fundação Cenep poderá solicitar a apresentação/encaminhamento do documento original ou cópia autenticada, para fins de conferência.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO:

- a. O presente Processo Seletivo terá vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Fundação Cenep.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, pois após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- b. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da Fundação, cabendo recurso à Diretoria-Executiva.
- c. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do endereço eletrônico cenepsantos@sucel.com.br e processoseletivo@cenepsantos.com.br no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Santos, 16 de junho de 2025.

Caio Teissiere Moretti da Silva
Diretor-Presidente

Bruno Pelochs Barbino
Diretor Administrativo e Financeiro